



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

LEI Nº 433, DE 13 DE JUNHO DE 2022

“Estabelece como feriado municipal religioso a quinta-feira de Corpus Christi e dá outras providências.”

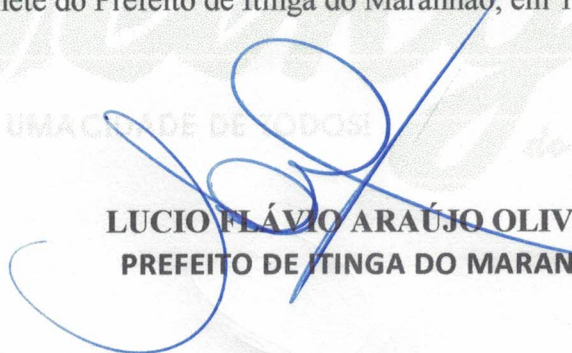
O PREFEITO MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO FAZ SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É considerado feriado municipal religioso a quinta-feira de Corpus Christi.

Art. 2º - Só serão permitidas no feriado de Corpus Christi, atividades privadas e administrativas absolutamente indispensáveis.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, em 13 de junho de 2022.


LUCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO